

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e
Serviços- CDEICS



Audiência Pública

Maio 2017

Algumas considerações sobre fusões, aquisições e o controle do Estado sobre os atos de concentração



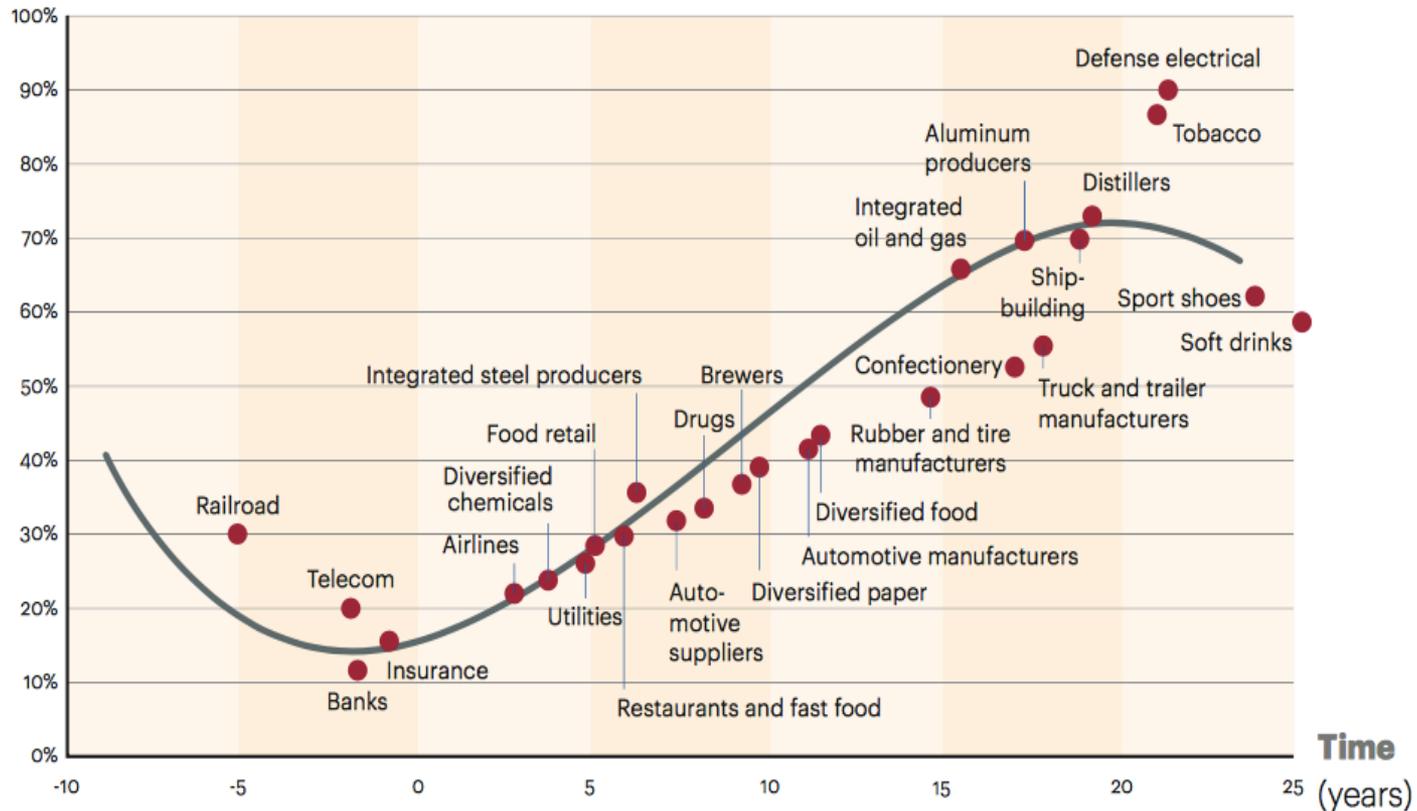
Fusões e Aquisições buscam gerar valor e crescimento através das sinergias obtidas pelo processo



“Comportamento geral” do processo de consolidação

Industry concentration

1989-2001 (CR3)



Note: CR3 is the three-firm concentration ratio, the sum of market share of the top three players.

Sources: *Winning the Merger Endgame* by Graeme Deans, Fritz Kroeger, and Stefan Zeisel; A.T. Kearney analysis

- ✓ Um **Conglomerado** empresarial um é um grupo formado por várias empresas com atividades diversas através de uma estrutura comum. Deste modo, várias companhias podem fazer parte de um mesmo grupo empresarial e responder aos mesmos donos ou accionistas. Um exemplo de conglomerado de empresas são os multimídias, que reúnem vários meios de comunicação, e
- ✓ **Monopólio** é a exploração sem concorrentes de um negócio ou indústria, em virtude de um privilégio. É a posse ou o direito em caráter exclusivo. Ter o monopólio é vender um produto ou serviço sem concorrente. Do grego *monos*, que significa "um" e *polein* que significa "vender".

- ✓ **Fusão** é a operação societária por meio da qual duas ou mais sociedades comerciais juntam seus patrimônios a fim de formarem uma nova sociedade comercial, conseqüentemente deixando de existir individualmente;
- ✓ **Aquisição** é a compra de um negócio ou empresa por outra empresa ou entidade comercial. Geralmente se refere a uma compra de uma empresa menor por uma maior.
- ✓ Ambas são tratadas pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, que analisa os custos e benefícios dos atos de concentração, visando a aprovação daqueles que gerarem efeitos líquidos não-negativos para o bem-estar econômico e a reprovação ou a adoção de medidas corretivas em relação àqueles que gerarem efeitos líquidos negativos para a sociedade

- ✓ Uma empresa desenvolve uma vantagem competitiva somente quando a estratégia de F&A gera sinergia criada a partir da combinação e integração dos ativos das empresas adquirente e adquirida. Isto irá produzir capacidade e competências essenciais que não poderiam ser desenvolvidas individualmente e no mesmo tempo (Hitt, Ireland e Hoskisson, 2005)

- ✓ As razões mais frequentes para se realizar fusões e aquisições (F&A) incluem, segundo Wood e Vasconcelos (2003):
 - ✓ imperativos de crescimento;
 - ✓ mudanças econômicas ou tecnológicas;
 - ✓ necessidade de reunir recursos para pesquisa e desenvolvimento;
 - ✓ potencial para ganhos de sinergias;
 - ✓ corte de custos, e
 - ✓ economias de escala e escopo.

- ✓ Para Porter (1991) a vantagem competitiva é o resultado da capacidade de uma empresa organizar eficientemente suas atividades de uma forma única, capaz de gerar um valor diferenciado para seus clientes. Nesse sentido, a eficiência empresarial conquistada internamente, a Vantagem Competitiva, não se configura como uma prejudicial à concorrência somente pelo fato da empresa criar uma vantagem em relação às suas concorrentes. Pelo contrário, ela funciona como um fator que estimula a concorrência, ao incentivar a busca de meios criativos o que gera competitividade e traz benefícios ao cliente final.
- ✓ Dessa forma, a competitividade é um atributo estritamente relacionado à concorrência, agregando valor e incentivando a inovação, a eficiência e a produtividade.

- ✓ O Estado passou a intervir nos processos de F&A para a proteção da livre concorrência, controlando tais práticas, levando-as a atender a livre concorrência e o bem estar social.
- ✓ O resultado é o incentivo à busca por vantagens competitivas autênticas e não medidas que possam prejudicar a concorrência.

Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC

- ✓ No Brasil, o responsável no setor público por tal controle é o **Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC**, composto por :
- ✓ Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, e
- ✓ Conselho Administrativo de Defesa Econômica – **CADE**, que é composto:
 - ✓ pelo Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, que julga os processos administrativos, aplicando as devidas sanções, e analisa as operações, fixando, quando entender conveniente e oportuno, acordos em controle de atos de concentração;
 - ✓ pela Superintendência-Geral, que realiza análise e instrução de atos de concentração e investigação de condutas anticompetitivas, e
 - ✓ pelo Departamento de Estudos Econômicos.

Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC

- ✓ A **Lei Nº 12.529/2011**, “Lei da Concorrência”, regula o SBDC e trata da “prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.”
- ✓ A Lei estabelece um **sistema prévio de controle das Fusões e Aquisições** onde as partes envolvidas em operações que exijam submissão ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) só poderão implementá-las após a sua aprovação por este Conselho, sob pena de nulidade, multa e abertura de processo administrativo.

Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC

- ✓ A Lei adverte que **serão proibidos atos de concentração que impliquem** eliminação da concorrência em parte substancial de mercado relevante, **que possam criar ou reforçar uma posição dominante** ou que possam resultar na **dominação de mercado relevante de bens ou serviços**.
- ✓ A exceção a essa regra ocorre se eles:
 - (a) aumentarem a produtividade ou a competitividade,
 - (b) melhorarem a qualidade de bens ou serviços, ou
 - (c) propiciarem eficiência e desenvolvimento tecnológico ou econômico e que sejam repassados aos consumidores parte relevante dos benefícios decorrentes.

Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC

- ✓ **No julgamento** do pedido de aprovação do ato de concentração econômica, **o Tribunal poderá aprová-lo integralmente, rejeitá-lo ou aprová-lo parcialmente.**
- ✓ No último caso, determinará as restrições que deverão ser observadas como condição para a validade e eficácia do ato.
- ✓ O Tribunal determinará as restrições cabíveis no sentido de mitigar os eventuais efeitos nocivos do ato de concentração sobre os mercados relevantes afetados, tais como:
 - a) a venda de ativos ou de um conjunto de ativos que constitua uma atividade empresarial;
 - b) a cisão de sociedade;
 - c) a alienação de controle societário;
 - d) a separação contábil ou jurídica de atividades;
 - e) o licenciamento compulsório de direitos de propriedade intelectual;
 - f) qualquer outro ato ou providência necessários para a eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica.

Algumas considerações sobre a Educação superior, o desenvolvimento social de nossos Alunos e o aumento de produtividade do país.

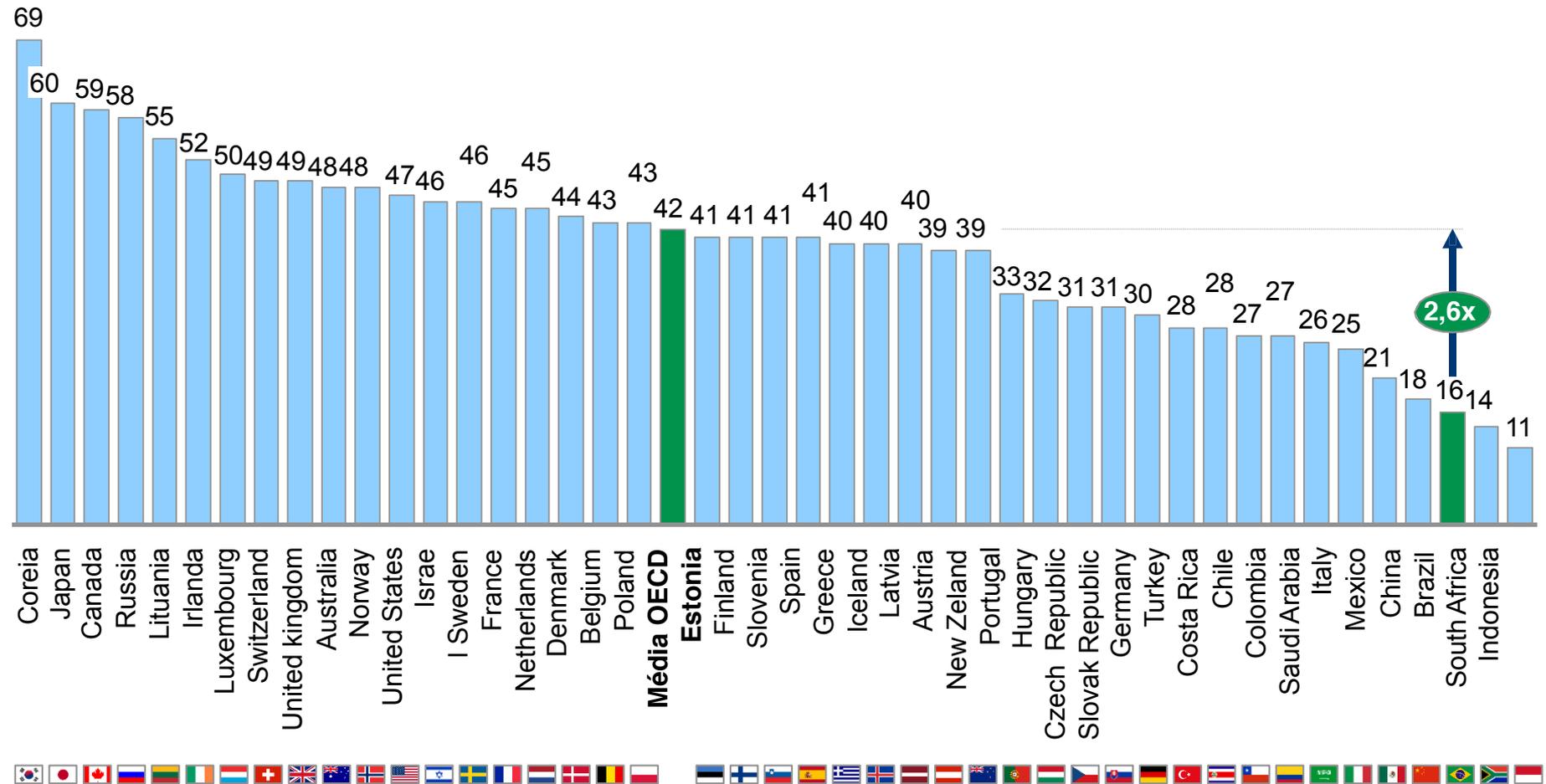




No Brasil, o % de formados na educação superior é inferior à média de países da OCDE

População entre 25-34 anos com escolaridade de nível universitário

2014, Percentual



2,6x



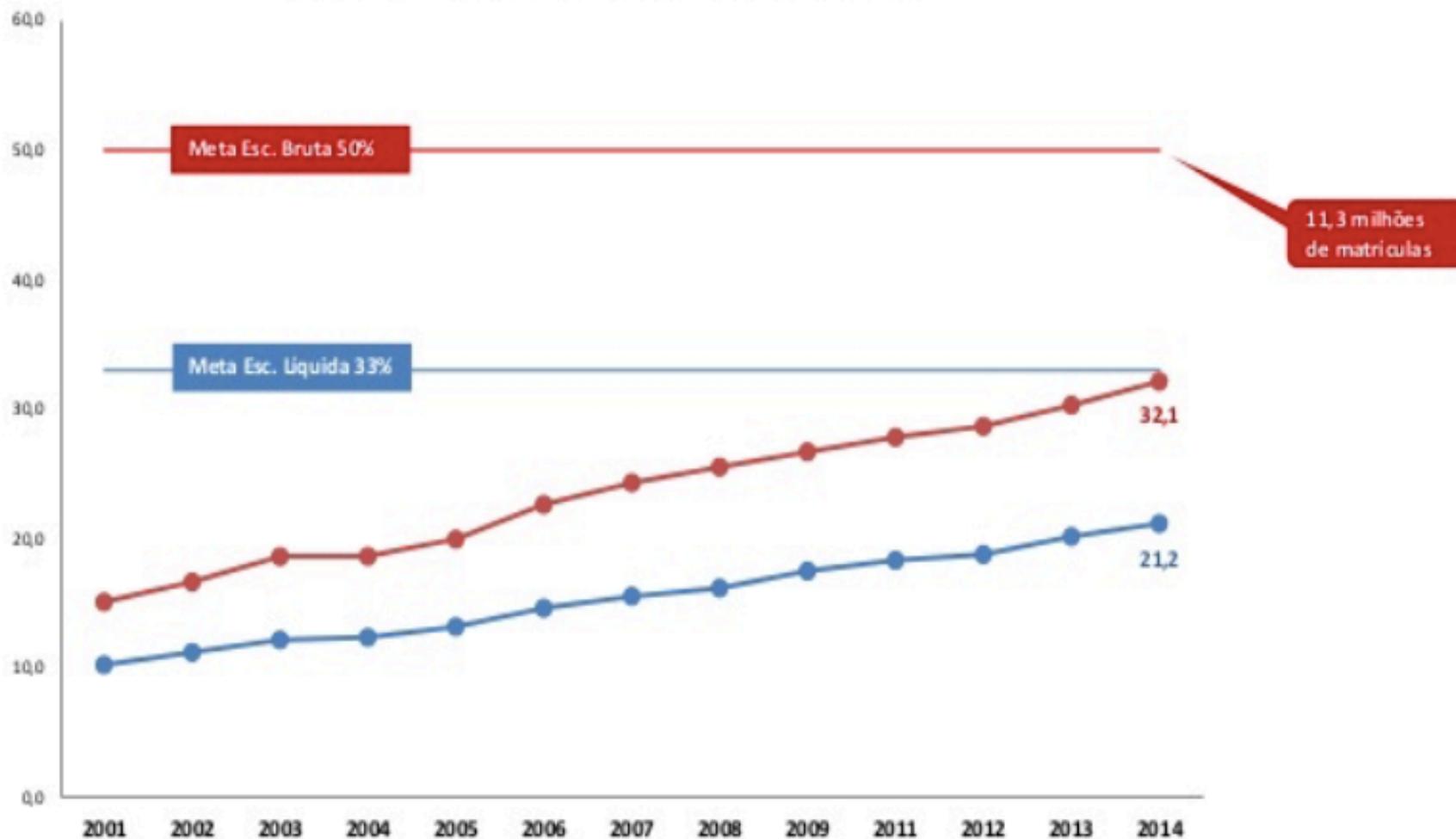
Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.)

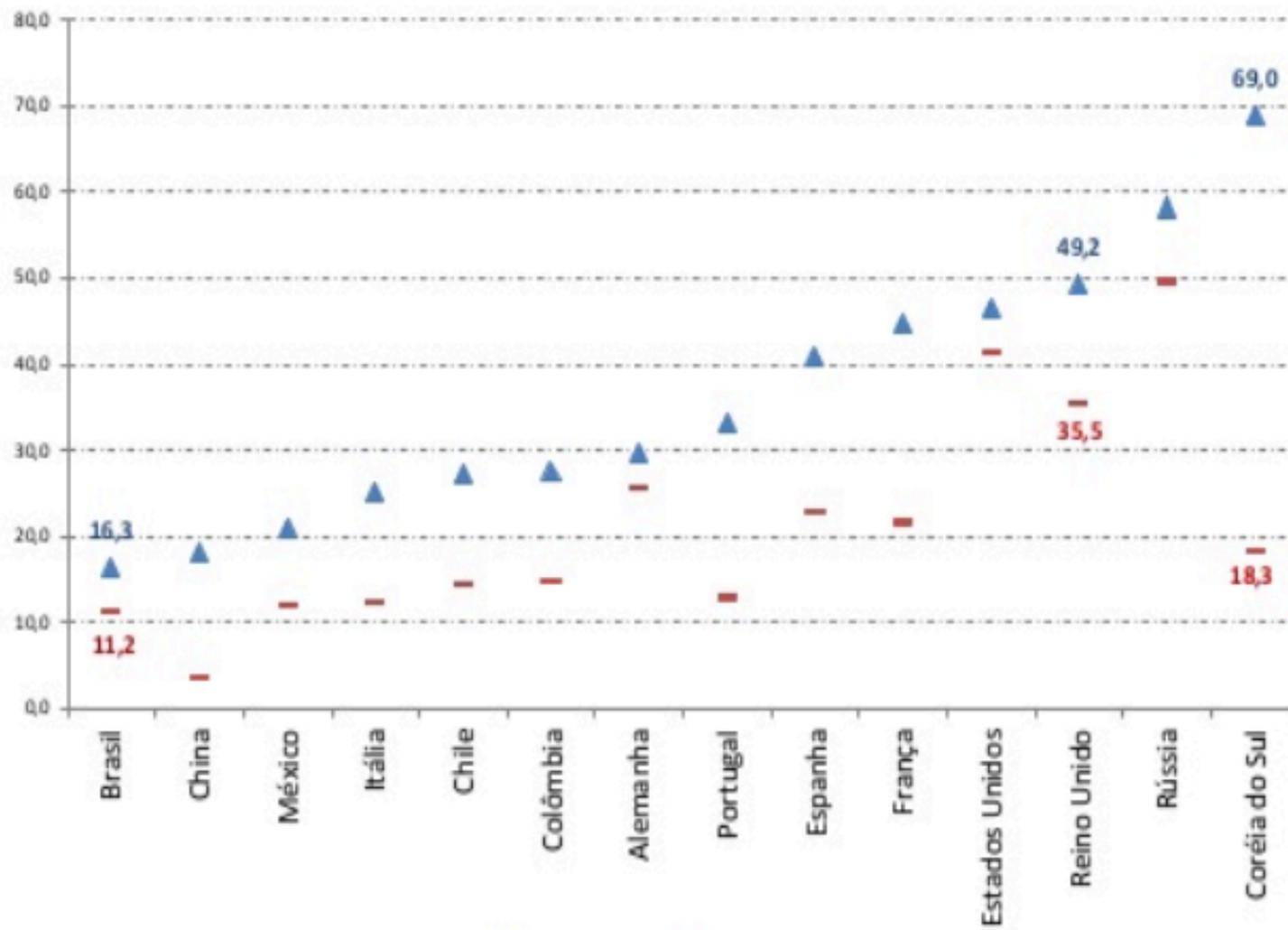
Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Evolução das taxas de escolarização líquida e bruta na educação superior na faixa etária de 18 a 24 anos – Brasil 2009-2014



faixa etária - 2014



Mapa de Matrículas do Ensino Superior



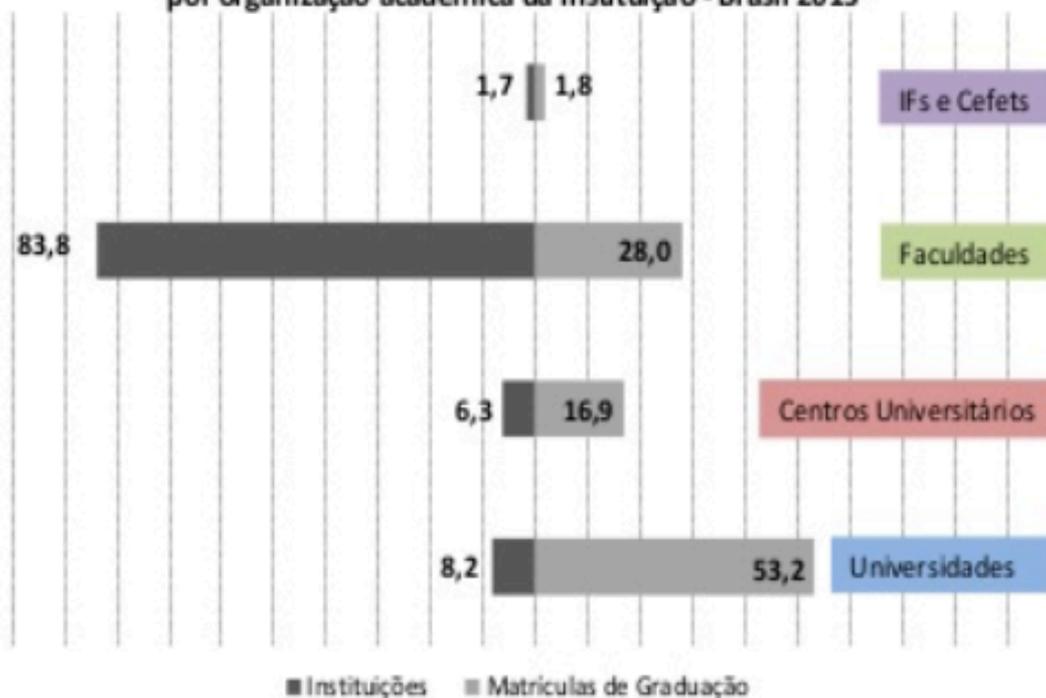
Estatísticas Básicas	Categoria Administrativa					
	Total Geral	Pública				Privada
		Total	Federal	Estadual	Municipal	
Educação Superior - Graduação						
Instituições	2.364	295	107	120	68	2.069
Cursos ¹	33.501	10.769	6.313	3.709	747	22.732
Matrículas em cursos de graduação	8.027.297	1.952.145	1.214.635	618.633	118.877	6.075.152
Matrículas em cursos sequenciais de formação específica	6.277	440	124	250	66	5.837
Ingressos	2.920.222	534.361	336.093	161.704	36.564	2.385.861
Conduintes	1.150.067	239.896	134.447	86.770	18.679	910.171
Educação Superior - Pós-Graduação <i>Scripto Sensu</i>						
Matrículas	325.230	269.395	184.041	83.856	1.498	55.835
EDUCAÇÃO SUPERIOR - TOTAL						
Matrícula Total	8.358.804	2.221.980	1.398.800	702.739	120.441	6.136.824
Função Docente em Exercício ²³	388.004	165.722	105.558	52.575	7.589	222.282
Docente em Exercício ²⁴	354.499	163.510	104.787	51.281	7.442	190.989

Número de instituições e de matrículas de educação superior por organização acadêmica - Brasil 2015

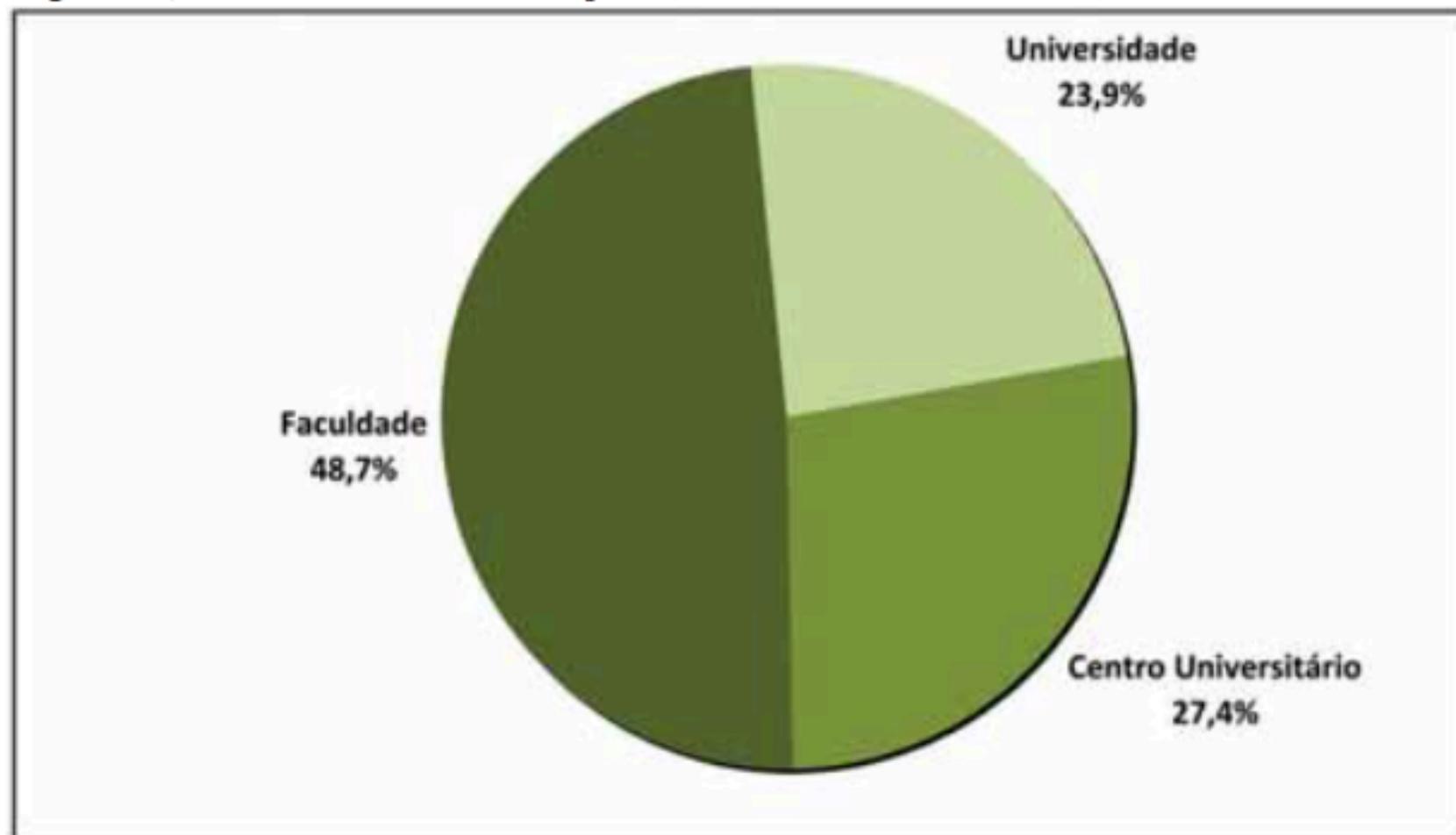
Organização Acadêmica	Instituições		Matrículas	
	Total	%	Total	%
Total	2.364	100,0	8.027.297	100,0
Universidades	195	8,2	4.273.155	53,2
Centros Universitários	149	6,3	1.357.802	16,9
Faculdades	1.980	83,8	2.251.464	28,0
IFs e Cefets	40	1,7	144.876	1,8

Fonte: MEC/Inep

Distribuição percentual do número de instituições e de matrículas por organização acadêmica da instituição - Brasil 2015

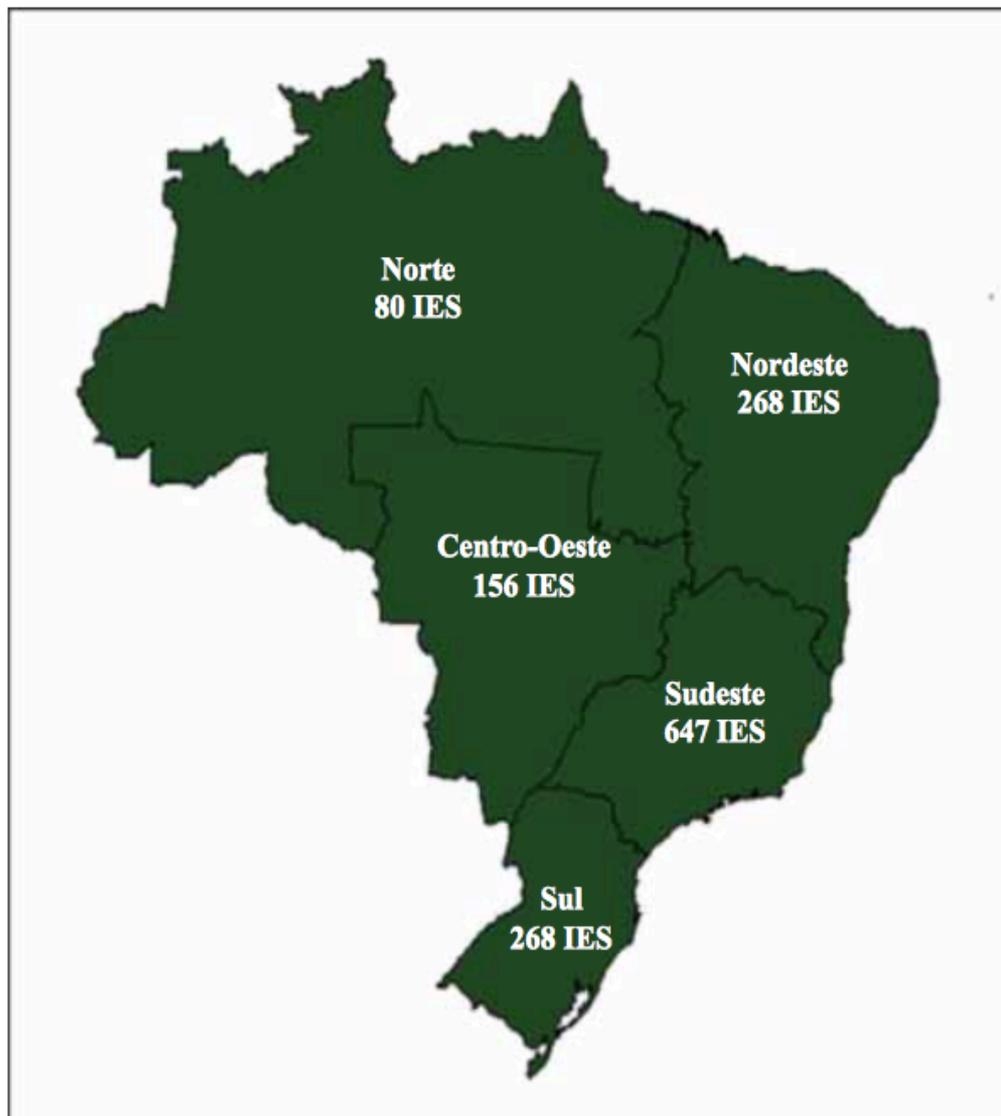


Organização acadêmica das IES particulares com mais de 3 mil alunos no Brasil – 2012



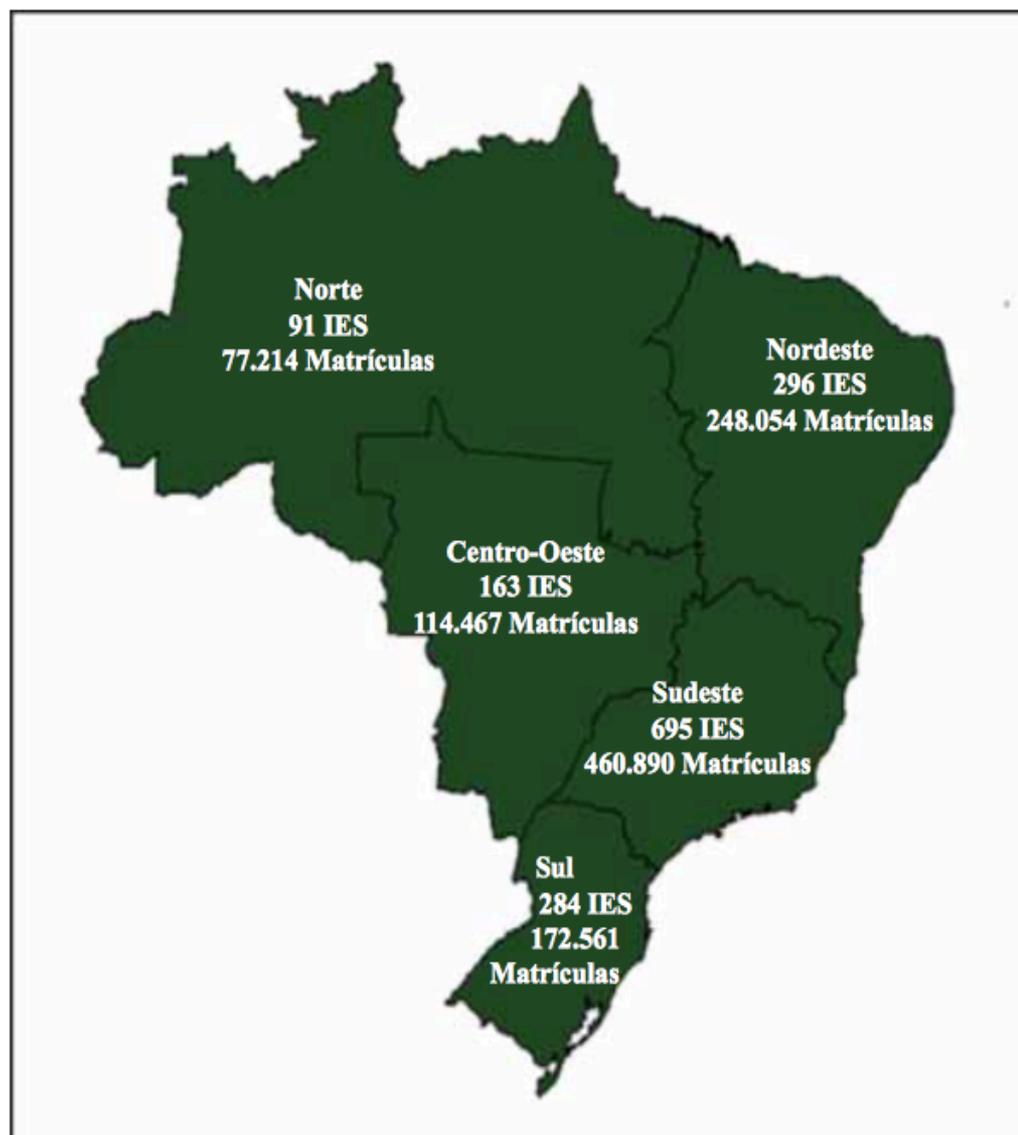
Fonte: Inep-MEC/Instituto Expertise

Instituições privadas de Ensino Superior com até 3 mil alunos, em 2012



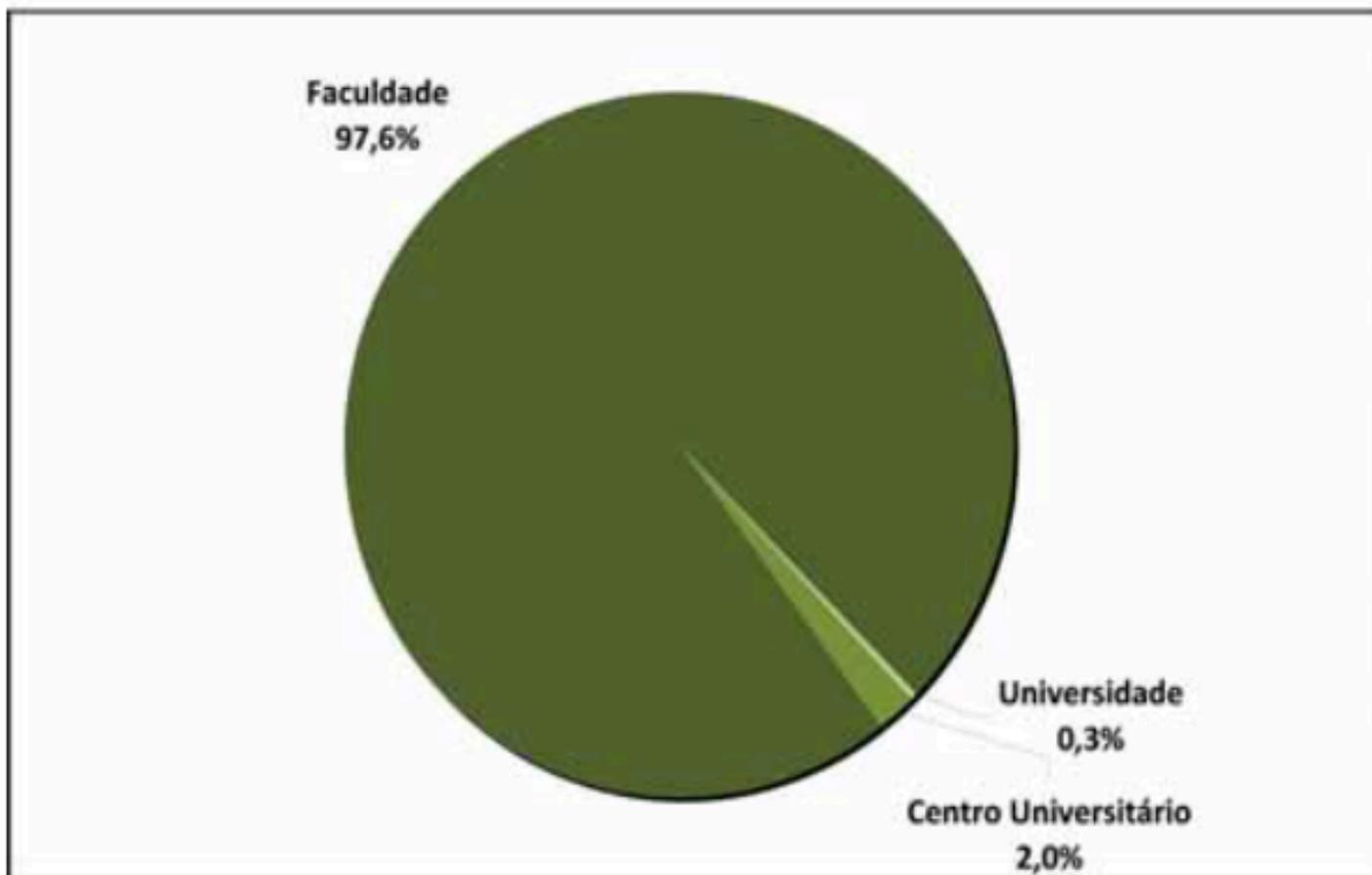
Fonte: Inep-MEC/Instituto Expertise

Distribuição do total de PMIES (públicas e privadas) por Regiões do Brasil – 2012



Fonte: Inep-MEC/Instituto Expertise

Organização acadêmica das IES particulares com até 3 mil alunos no Brasil – 2012



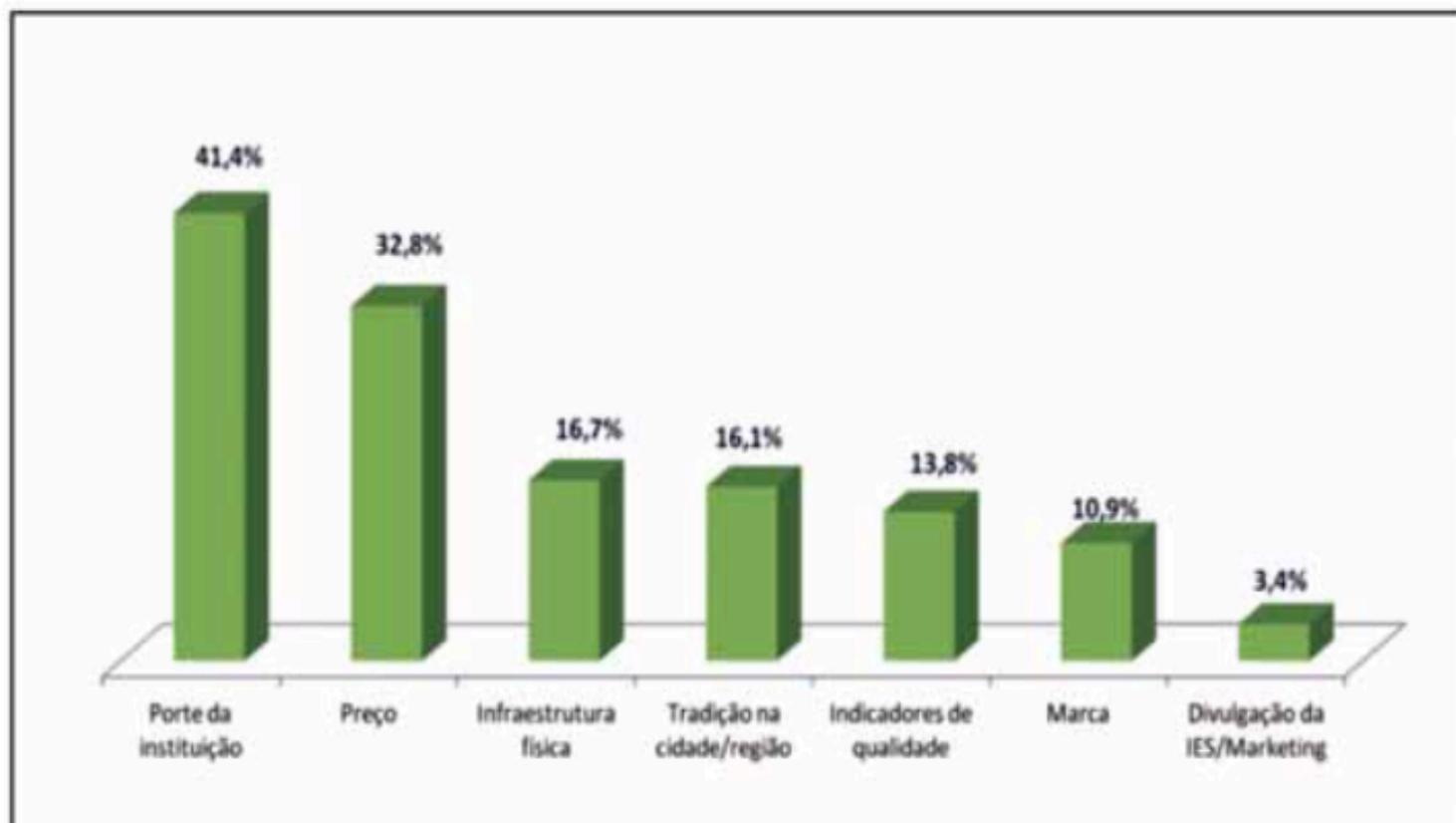
Fonte: Inep-MEC/Instituto Expertise

Desempenho das IES privadas no IGC, considerando os Enades de 2009, 2010 e 2011

IGC Faixa	IES com até 3 mil alunos	IES com mais de 3 mil alunos
1	0,4%	0,3%
2	37,7%	18,2%
3	53,6%	64,6%
4	7,5%	14,3%
5	0,7%	2,6%

Fonte: Semesp

Em relação à concorrência, na sua opinião, quais são as principais FRAQUEZAS que sua instituição possui?



Fonte: Pesquisa de opinião - Instituto PHD (respostas múltiplas)

- ✓ Um **Conglomerado** empresarial um é um grupo formado por várias empresas com atividades diversas através de uma estrutura comum. Deste modo, várias companhias podem fazer parte de um mesmo grupo empresarial e responder aos mesmos donos ou accionistas. Um exemplo de conglomerado de empresas são os multimídias, que reúnem vários meios de comunicação, e
- ✓ **Monopólio** é a exploração sem concorrentes de um negócio ou indústria, em virtude de um privilégio. É a posse ou o direito em caráter exclusivo. Ter o monopólio é vender um produto ou serviço sem concorrente. Do grego *monos*, que significa "um" e *polein* que significa "vender".

Os atos de concentração não são ilícitos anticoncorrenciais, mas **negócios jurídicos privados entre empresas**. E estão sujeitos ao controle do Estado de acordo com a legislação vigente.

Ana Gabriella Reis de Souza | Amanda
Luise Veloso Coutinho
Em www.jus.com.br

Obrigada

elizabeth@anup.org.br